

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 3087 DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito Municipal De Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e autarquias do Município o expediente do dia 30 de Maio (quinta-feira de Corpus Christi) e 31 de Maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º. A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais nestes dias.

Parágrafo Único. Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus servicos essenciais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais.

Art. 4º - As demais secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade servicos essências deverão expedir normas complementares que visem á manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Major Vieira (SC) 15 de maio de 2024.

Prefeito Municipal